



Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2025

"HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REPROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO".

O Senhor Vereador **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, que impõe a avaliação especial de desempenho como condição obrigatória para a aquisição da estabilidade, permitindo a perda do cargo mediante procedimento de avaliação periódica;

CONSIDERANDO o Parecer Final Conclusivo e a Decisão Administrativa Final emitidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (instituída pela Resolução nº 17/2025), os quais, após regular processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, opinaram pela **REPROVAÇÃO** do servidor **JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR**;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos o não preenchimento dos requisitos de Assiduidade, Disciplina, Produtividade, Responsabilidade e Relacionamento Interpessoal, configurando a inaptidão do servidor para o exercício das funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO a inexistência de vícios formais ou materiais no procedimento avaliativo, conforme atestado pela Comissão Especial em sua decisão final de 22 de dezembro de 2025;



Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo



RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor JOSÉ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR, portador do CPF nº 360.350.288-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno (Matrícula 93-1), admitido em 03 de janeiro de 2023, ratificando-se a decisão da Comissão Especial pela sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Art. 2º Em decorrência da reprovação homologada no artigo anterior e da comprovada inaptidão para o serviço público, fica determinada a **EXONERAÇÃO** *ex officio* do referido servidor, devendo ser expedida a competente Portaria para formalizar o desligamento e a vacância do cargo.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Administrativa e ao da contabilidade que procedam:

- I** - À elaboração e publicação da Portaria de Exoneração;
- II** - Ao encerramento do vínculo funcional e financeiro na folha de pagamento;
- III** - Às anotações de estilo na Ficha Funcional e na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do servidor;
- IV** - À notificação pessoal do interessado quanto ao teor deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dumont/SP, aos 22 de dezembro de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO

=Presidente da Câmara Municipal=

Biênio 2025/26